



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 11 de abril de 2023 - Nº 3154 - Divulgado em 10/04/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	1
Extrato de Decisão Singular	1
2. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Comunicações	4
3. Atos da 2ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Citação para Defesa por Edital	4
Intimação para Defesa	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão	4
Ata da Sessão	15
Comunicações	20
4. Atos da Auditoria	21
Intimação para Envio de Documentação	21
5. Atos dos Jurisdicionados	21
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	21
Errata	30

Intimados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)); Carlos Andre de Oliveira Silva (Ex-Gestor(a)); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)); Norio de Carvalho Guerra (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10956/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Intimados: Allan Felipe Bastos de Sousa (Ex-Gestor(a)); Bruna Barreto Melo (Advogado(a) OAB/PB 20896); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06133/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Marcos Ponce Leon (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06497/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07619/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Pierre Jan de Oliveira Chaves (Interessado(a)); Janderson de Oliveira Chaves (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para apresentação de esclarecimento/defesa acerca dos fatos apontados no relatório técnico de fls. 4557/4588.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00007/23

Processo: [15118/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Verificação de Cumprimento de Acordão

Exercício: 2011



Interessados: Tarcísio Saulo de Paiva (Gestor(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 20227).

Decisão: Examina-se o pedido de parcelamento de multa formulado pelo Prefeito de Gurinhém, Sr. Tarcísio Saulo de Paiva, em face da decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 00473/22, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 14/11/2022 (Recurso de Reconsideração). Em retrospectiva, através do Acórdão APL TC 00577/2021, o Tribunal Pleno decidiu: (a) considerar não cumprida a decisão contida no Item 4 do Acórdão APL TC 00323/14; (b) aplicar multa pessoal ao Sr. Tarcísio Saulo de Paiva, no valor de R\$ 2.000,00, equivalente a 34,32 UFR-PB, com fundamento no inciso IV do art. 56 da LOTCE-PB, pelo não cumprimento da decisão, a qual deve ser recolhida ao erário estadual, em conta específica do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste ato no DOE, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 71 da Constituição do Estado da Paraíba; e (c) determinar o arquivamento do presente processo, após tramitar pela Corregedoria para as providências quanto à multa aplicada. Ciente da decisão, o gestor veio aos autos, em 13/03/2023, requerer o parcelamento da multa pessoal que lhe fora imposta, em 5 (cinco) parcelas mensais. Sustentou em seu favor, para justificar o parcelamento da multa que o seu pagamento à vista restaria oneroso, prejudicando sua manutenção e de sua família, razão pela qual pedimos o seu parcelamento em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, com arrimo na legislação desta Corte de Contas. É o relatório. Decido. O recolhimento parcelado, para efeito de devolução de gastos irregulares feitos, ou por força de multas, pela prática de irregularidades tem sua aplicação determinada no art. 26 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei Complementar Estadual nº 18/93), devidamente regulamentada nos artigos 207 a 213 do Regimento Interno do TCE/PB. De acordo com o art. 210, o pedido de parcelamento de multa deve ser formulado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da decisão de imputação e comprovado, a juízo do Relator, que as condições econômico-financeiras do requerente não lhe permite o pagamento do débito de uma só vez. No caso em apreço, evidencia-se a legitimidade do requerente, e o cumprimento da exigência da tempestividade, vez que o interessado tinha como data limite o dia 15/03/2023, e o pedido de parcelamento ocorreu em 13/03/2023. Por fim, é importante esclarecer que compete ao Relator do processo decidir sobre os requerimentos de parcelamento de débitos e/ou multas apresentadas ao Tribunal, consoante determina o art. 211 do Regimento Interno do TCE/PB RITCE/PB. Colhe-se dos autos que a Corregedoria não encaminhou cópia do supracitado Acórdão à Procuradoria Geral de Justiça, para propositura da competente ação de cobrança, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 71 da Constituição do Estado. Ante o exposto, conheço o pedido, e concedo o parcelamento da multa aplicada através do Acórdão APL TC 00473/22, no valor equivalente a 34,32 UFIR, em 5 (cinco) parcelas de 6,86 UFR/PB, sendo que a primeira deverá ser recolhida ao final do mês imediato àquele em que for publicada a decisão singular no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, alertando o interessado que o não recolhimento de uma das parcelas implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito pela autoridade competente, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 71 da Constituição do Estado e o art. 202 deste Regimento, dando-se ciência ao interessado e encaminhando-se o processo à Corregedoria. Publique-se TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 05 de abril de 2023

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04119/01](#)

Jurisdicionado: Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente Rec. Hídricos e Minerais

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2001

Intimados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Francisco Jácome Sarmiento (Ex-Gestor(a)); Andrade Galvão Engenharia Ltda (Interessado(a)); Gilmar Ferreira da Silva (Interessado(a)); Holanda

Engenharia Ltda (Interessado(a)); Cre Engenharia Ltda (Interessado(a)); Ovidio Catao Maribondo da Trindade (Interessado(a)); Dirceu Marques Galvão Filho (Advogado(a) OAB/PB 4319); Paulo Roberto Germano de Figueiredo (Advogado(a) OAB/PB 12637).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 04119/01 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00688/13](#) (Doc. [89995/21](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2013

Intimados: Arlindo Francisco de Sousa (Responsável); Joalison Lima Alves (Procurador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2949 - 20/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07503/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07861/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11467/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2020



Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12183/20](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20912/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2020

Intimados: Onildo Lindberg Ananias da Silva (Gestor(a)); Inara Marinho Ferreira da Silva (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07554/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Onofre Ferino de Medeiros (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14735/21](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Bruno de Macedo Dantas (Assessor Técnico); Fernanda da Costa Camara Souto Casado (Advogado(a) OAB/PB 15461).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19327/21](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)); Raimundo Nonato Costa Bandeira (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Ex-Gestor(a)); José Espinola da Costa (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19926/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)); Alana Patricia Leite Nogueira (Interessado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04154/22](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Hermes Fernandes de Arruda (Responsável).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06397/22](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Intimados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Ex-Gestor(a)); META COMERCIO E SERVICOS EIRELI (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [10689/13](#)

Jurisdição: Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2011



Citados: Jose Vandalberto de Carvalho (Ex-Gestor(a)).
Prazo: 15 dias.
Para querendo se pronunciar acerca da cota do MP fls.455/458.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01513/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2023
Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme se pede.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [01105/22](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019
Citados: Valdinele Gomes Costa (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3116 - 25/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [03508/22](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Areia de Baraúnas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021
Intimados: Joedílson Barboza Alves (Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Djean Farias de Andrade (Interessado(a)); Francisco Martins da Nobrega (Interessado(a)); Joao Oliveira da Costa (Interessado(a)); Alidiano Gabriel de Andrade (Interessado(a)); Jose Fernandes dos Santos (Interessado(a)); Jose Junio Americo da Silva (Interessado(a)); Pedro Freitas Neto (Interessado(a)); Sueli Henrique da Costa (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07620/21](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Citados: Maria Sebastiana da Silva (Ex-Gestor(a)).
Prazo: 15 dias.

NOTA: Com vistas a apresentação de defesa em relação aos fatos apontados no relatório técnico de fls. 530/554, conforme solicitado pela Ministério Público de Contas na cota de fls. 1197/1204

Intimação para Defesa

Processo: [08487/21](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do

Poder Executivo e Legislativo de Água Branca
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2021

Intimados: Severino Cordeiro Neto (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Com vistas à apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos solicitados pela Auditoria no relatório técnico de fls. 115/118

Processo: [00637/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019

Intimados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 190/207.

Processo: [00639/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2020

Intimados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 566/582.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09374/22](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2022
Citado: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [01773/23](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2022
Citado: Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00801/23
Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [04183/16](#)
Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: Carlos Alberto Batinga Chaves (Gestor(a)); Roberto Santos Pinto (Ex-Gestor(a)); Ivandira das Graças Benício Chaves (Contador(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04183/16, referentes ao exame da prestação de contas anual oriunda da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade dos Senhores ROBERTO SANTOS PINTO (período: 01/01 a 08/11) e CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES (09/11 a 31/12), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas; II) RECOMENDAR à gestão



Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana de João Pessoa o envio de informações corretas quando da remessa das Prestações de Contas a este Tribunal; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00817/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15808/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: MAURI BATISTA DA SILVA (Gestor(a)); Expedito Pereira de Souza (Ex-Gestor(a)); Gutemberg De Lima Davi (Ex-Gestor(a)); Adenauer Augusto de Alencar (Interessado(a)); Maria Cristina Mota Duarte (Interessado(a)); Caio Montgomery Augusto de Alencar (Interessado(a)); Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo (Advogado(a) OAB/PB 11181).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15808/16, que trata da denúncia encaminhada pela empresa Vereda Comércio de Peças e Veículos Ltda, em face da Prefeitura Municipal de Bayeux, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 075/2016, que tem por objeto a aquisição de dois veículos automotores tipo Van/minibus de 15 lugares, cujo vencedora foi a empresa Fiori Veículo S/A, ACÓRDÃO os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. CONHECER E CONSIDERAR PROCEDENTE a denúncia encartada nos autos, sem a aplicação de multa em razão do falecimento do ex-prefeito Sr. Expedito Pereira de Souza, autoridade homologadora do certame; e II. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo, com a comunicação da decisão ao denunciante. Publique-se e cumpra-se. TCE/PB □ Sessão Presencial/Remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 04 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC2-TC 00802/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05095/17](#)

Jurisdição: Instituto Cândida Vargas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Ana de Lourdes Vieira Fernandes (Gestor(a)); Candice Helena Fernandes Bezerra (Contador(a)); Germana Maria de Oliveira Barros (Advogado(a) OAB/PB 12762).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05095/17, referentes à análise da prestação de contas anuais oriunda do Instituto Cândida Vargas, relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade de sua Diretora Geral, Senhora ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a prestação de contas em exame; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00816/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00477/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)); Marcos Alexandre Melo da Costa (Ex-Gestor(a)); Manoel Porto de Vasconcelos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00477/19, que trata da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Manoel Porto de Vasconcelos, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 0063-1, lotado(a) na Secretaria

Municipal de Saúde de Pedra Lavrada, concedida através da Portaria nº 006/2022, publicada na Gazeta Oficial Lavradense de 10/03/2022, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso III da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, nesta sessão de julgamento, em: (1) CONSIDERAR não cumprida a Resolução RC2 TC 00245/2022; (2) APLICAR multa pessoal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), equivalente a 15,74 UFR-PB, ao Sr. José Odeon Braga Neto, com fulcro no art. 56, IV, da LOTCE-PB, por descumprimento da decisão, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e (3) ASSINAR novo prazo de 30 (trinta) dias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Sr(a). José Odeon Braga Neto, para que adote as providências necessárias no sentido de retificar o cálculo proventual, de acordo com o que preconiza art. 1º da Lei 10.887/04 (média aritmética simples das suas 80% maiores contribuições desde julho de 1994, devidamente corrigidas monetariamente), enviando a memória de cálculo. No cotejo da média com a remuneração do cargo efetivo, deve-se excluir a parcela relativa à Insalubridade, considerando que a referida parcela não se integra ao conceito de remuneração do cargo, conforme apontado no Item I da conclusão do Relatório Técnico de fls. 240/243, sob pena de nova multa pessoal.

Ato: Acórdão AC2-TC 00814/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20366/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); FRANCISCO NABOR FERNANDES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento de Acórdão AC2-TC-02849/22, pelo qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu julgar cumprida a Resolução RC2-TC-00020/22 e assinar novo prazo de 30 (trinta) dias ao Presidente da PBPREV, para que adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato concessório em apreço; 3. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00791/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12664/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); VILMA PONTES LACERDA ALVES (Interessado(a)); JOSE FRANCISCO LACERDA ALVES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Vilma Pontes Lacerda Alves, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Francisco Lacerda Alves, matrícula n.º 34.885-6, aposentado(a), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão, com fundamento no art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 42/2005; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00819/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16950/20](#)



Jurisdiccionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a)); Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Responsável); Valdir Martiniano da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00159/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a atual gestora do Instituto de Previdência de Alagoinha, Sr.ª Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato concessório em apreço; 3. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00787/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17089/20](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Edimilson Souto Sobral (Ex-Gestor(a)); Francisco de Assis Matias (Interessado(a)); Veríssima Ricardo Marias (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Francisco de Assis Matias, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Veríssima Ricardo Matias, matrícula n.º 0211, aposentado(a), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00776/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02431/21](#)

Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Cleanto Gomes Pereira Junior (Assessor Técnico); Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico); Rosa de Fatima Moreira de Menezes (Interessado(a)); Valdirene Bonfain (Interessado(a)); BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215); Natalia Cristina Castro Santos (Advogado(a) OAB/MG 144416).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02431 21, referentes à análise do Pregão Presencial 059/2020, do Contrato 086/2021 e de Termos Aditivos (1º ao 3º), materializados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, sob a gestão do Diretor Presidente, Senhor MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES, com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento de 17.900 (dezessete mil e novecentas) toneladas de coagulante líquido (sulfato de alumínio líquido) a granel/container, destinado ao processo de tratamento de água das cidades localizadas nos regionais operados pela CAGEPA, no estado da Paraíba, cujo certame foi conduzido pela coordenadora da disputa, Senhora ROSA DE FATIMA MOREIRA DE MENEZES, em que se sagrou vencedora a empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA (CNPJ 23.647.365/0008-84), com o valor global de R\$31.614.200,00, para vigorar até 26/09/2022, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES o Pregão Presencial 059/2020, o Contrato 086/2021 e os Termos Aditivos (1º ao 3º); e II) ENCAMINHAR o presente processo à Auditoria para analisar as despesas nas prestações de contas de 2021 e 2022 da CAGEPA.

Ato: Acórdão AC2-TC 00800/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03966/21](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)); Manoel Luiz dos Santos (Interessado(a)); Danilo Toscano Mouzinho Trocoli (Advogado(a) OAB/PB 20583).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Manoel Luiz dos Santos, matrícula n.º 139, ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cuitegi/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00798/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04893/21](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2002

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)); Maria do Socorro Gomes Lira (Interessado(a)); Danilo Toscano Mouzinho Trocoli (Advogado(a) OAB/PB 20583).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do(a) Sr. (a) Maria do Socorro Gomes Lira, matrícula n.º 070, ocupante do cargo de Servente, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cuitegi/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00804/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07315/21](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Adenilson de Oliveira Ferreira (Gestor(a)); Sergio Ricardo Alves Barbosa (Ex-Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07315/21, referentes ao exame da prestação de contas anuais oriunda da Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa (abrangendo os Encargos Gerais do Município), relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do então Secretário, Senhor SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a prestação de contas advinda da Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do então Secretário, Senhor SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00822/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07357/21](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Diogo Flávio Lyra Batista (Gestor(a)); Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Floriano de Paula Mendes Brito Junior



(Procurador(a) OAB/PB 12176); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)).

Decisão: JULGAR REGULAR COM RESSALVAS das contas anuais do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande, Sr. Antonio Hermano de Oliveira, relativas ao exercício de 2020; e RECOMENDAR à atual gestão da Autarquia Previdenciária do Município de Campina Grande no sentido de corrigir as falhas constatadas pela Auditoria, evitando sua repetição nas próximas prestações de contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00771/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07500/21](#)

Jurisditionado: Chefia de Gabinete do Prefeito de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Lucelio Cartaxo Pires de Sa (Ex-Gestor(a)); Hugo Henrique Luna Maciel (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07500/21, referentes ao exame da prestação de contas anuais oriunda da Chefia de Gabinete do Prefeito de João Pessoa, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Secretário, Senhor LUCÉLIO CARTAXO PIRES DE SÁ, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a prestação de contas advinda da Chefia de Gabinete do Prefeito de João Pessoa, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Secretário, Senhor LUCÉLIO CARTAXO PIRES DE SÁ; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00793/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11689/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Terezinha Lima Vieira (Interessado(a)); DAMIAO VIEIRA DA SILVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Terezinha Lima Vieira, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Damião Vieira da Silva, matrícula n.º 108.091-1, aposentado(a), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão, com fundamento no art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 42/2005; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00792/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12443/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Francilma Rocha Teixeira (Gestor(a)); Maria de Lourdes Fontes da Costa (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Maria de Lourdes Fontes da Costa e Silva, matrícula n.º 1104, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Belém/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1)

JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00780/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13495/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Cleonice da Silva de Araujo Pyrrho (Interessado(a)); Alkmar de Araujo Pyrrho (Interessado(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Cleonice da Silva de Araujo Pyrrho, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Alkmar de Araujo Pyrrho, matrícula n.º 12.505-9, que ocupava o cargo de Guarda Civil Municipal, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00826/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13872/21](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Manoel Goncalves Neto (Gestor(a)); Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)); Monaldo Godoi Fernandes (Interessado(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 13872/21, tratando de denúncia sobre supostas irregularidades no pagamento do presidente do Instituto Municipal de Previdência de Píripituba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. conhecer da presente denúncia; 2. no mérito, julgá-la parcialmente procedente; 3. recomendar à administração municipal no sentido de fazer constar no histórico dos empenhos e devida discriminação da despesa envolvida.

Ato: Acórdão AC2-TC 00813/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14117/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ANTONIO GOMES FERNANDES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00298/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor da PBPREV adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato concessivo de pensão; 3. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00823/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14263/21](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)); Monaldo Godoi Fernandes (Interessado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 14263/21, tratando de denúncia sobre supostas irregularidades na locação de veículos e na contratação de serviços e compras de extintores de incêndio, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. conhecer da presente denúncia; 2. no mérito, julgá-la improcedente; 3. determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00790/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14857/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA DE LOURDES LINS LOPES (Interessado(a)); JOSE GALDINO LOPES FILHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria de Lourdes Lins Lopes, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Galdino Lopes Filho, matrícula n.º 44.715-3, aposentado(a), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão, com fundamento no art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 42/2005; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00789/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15580/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Píripituba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Manoel Goncalves Neto (Gestor(a)); Angela Maria Borges dos Santos Lopes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Angela Maria Borges dos Santos Lopes, matrícula n.º 1000035, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Píripituba/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00097/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16534/21](#)

Jurisdição: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitação

Exercício: 2021

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Advogado(a) OAB/PB 2057).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 16534/21, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, em sessão realizada nesta data: Art. 1º - assinar o prazo de 30 (trinta) dias ao Sr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva, gestor do Departamento de Estradas de Rodagem, para que encaminhe a esta Corte de Contas a documentação relativa ao novo contrato, e eventuais aditivos, firmados para execução do objeto da presente licitação; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00786/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17696/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)); Maria Marinalva Ferreira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do(a) Sr. (a) Maria Marinalva Ferreira da Silva, matrícula n.º 1002, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00815/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18196/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Espedito Rufino dos Santos (Gestor(a)); Ivonaldo Domingos da Silva (Interessado(a)); Ismael Fortunato Vieira da Silva (Interessado(a)); Zilda Vieira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo, que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00136/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho, Sr. Espedito Rufino dos Santos, adotasse as providências necessárias no sentido de encaminhar a documentação reclamada pela Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1. JULGAR parcialmente cumprida a referida decisão; 2. ASSINAR novo prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho, Sr. Espedito Rufino dos Santos, adote, em definitivo, as providências necessárias no sentido de encaminhar a documentação reclamada pela Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa.

Ato: Acórdão AC2-TC 00818/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18612/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); TATJANA MARIA NASCIMENTO LEMOS (Interessado(a)); NELSON ANTONIO CAVALCANTE LEMOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 18612/21, que tratam do ato concessório da pensão vitalícia concedida à Srª Tatjana Maria Nascimento Lemos, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Nelson Antonio Cavalcante Lemos, matrícula de nº 62.571-0, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro à Portaria P nº 798/21, fl. 16, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I, da CF (Redação da EC nº 41/2003) c/c art. 6º-A da referida emenda, incluído pela EC nº 70/12, c/c a Constituição do Estado da Paraíba (Redação dada pela EC nº 47/2020).

Ato: Acórdão AC2-TC 00785/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19701/21](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Marilene Pereira Morais (Interessado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Marilene Morais da Silva, matrícula n.º 4651, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Belém/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00784/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19727/21](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Ana Maria Oliveira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Ana Maria Oliveira da Silva, matrícula n.º 836, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Belém/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00783/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20060/21](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Paula Frassinetti Marques do Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Paula Frassinetti Marques do Nascimento, matrícula n.º 531, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Belém/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00782/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21279/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Francilma Rocha Teixeira (Gestor(a)); Maria do Socorro Domingos do Nascimento (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Maria do Socorro do Nascimento Oliveira, matrícula n.º 205, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Belém/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00805/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21420/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Jose Paulo de Oliveira (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória do(a) servidor(a) JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n.º 112.240-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal c/c art. 10, §§ 1º, III e 4º e art. 26, caput, §§ 1º, 2º, II e 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c o art. 34-A, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado da Paraíba (com redação dada pela EC n.º 47/2020, determinando-se o arquivamento do processo).

Ato: Acórdão AC2-TC 00799/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04249/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)); Maria da Salette Alexandre dos Santos (Interessado(a)); Danilo Toscano Mouzinho Trocoli (Advogado(a) OAB/PB 20583).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Maria da Salette Alexandre dos Santos, matrícula n.º 318, ocupante do cargo de Servente, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cuitegi/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00824/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04987/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2022

Interessados: José Elias Borges Batista (Gestor(a)); Elenilda da Conceicao (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 04987/22, que tratam da Inspeção Especial de Contas instaurada para apurar irregularidades na concessão de diárias pelo gestor da Prefeitura de Gurjão no exercício de 2022, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR IRREGULARES os procedimentos de pagamentos de diárias, sem observância aos ditames legais de regência no âmbito do município de Gurjão, sem a aplicação de multa, uma vez que o gestor já foi sancionado pelo mesmo fato nos autos do Processo TC n.º 05000/22; e 2. RECOMENDAR à Administração Municipal para guardar estrita observância aos princípios da legalidade, da transparência e do dever de prestar contas quando da utilização de recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às disposições da Lei n.º 353/2019 e da Resolução Normativa RN TC 09/2001, providenciando, em situações futuras, a necessária formalização de procedimentos, nos termos da sobredita lei e resolução, sob pena de responsabilidade nas prestações de contas futuras. Publique-se e intime-se. TCE □ Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 04 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC2-TC 00803/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07237/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022



Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Brígida Maria Fernandes Reis Andrade (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07237/22, referentes, nesta assentada, ao exame do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0214/2021, firmado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA □ CAGEPA, durante a gestão do Senhor MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, e a empresa SETAPE SERVICOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÕES DO PATRIMÔNIO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 44.157.543/0001-92), em decorrência do Pregão Presencial 09012/2019, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para execução de inventário, avaliação e emissão de laudo avaliatório dos bens patrimoniais da CAGEPA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0214/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria, para o exame da despesa no Processo de Acompanhamento da Gestão do Jurisdicionado; e III) DETERMINAR anexação destes autos ao Processo TC 00890/20.

Ato: Acórdão AC2-TC 00796/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07416/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)); Irani Maria Felismino Beltrao de Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Irani Maria Felismino Beltrao de Araújo, matrícula n.º 393, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Alagoinha/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00812/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07554/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); NEOTONIO CANDIDO RIBEIRO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07554/22, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, do Sr. Neotônio Cândido Ribeiro, Ocupante do Cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 81.740-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, concedida através da Portaria □ A □ N° 625, publicada no DOE de 15/07/2022, fls. 52/53, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00795/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07562/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); JANUARIO SOARES DOS SANTOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA do(a) Sr. (a) Januário Soares dos Santos, matrícula n.º 82.457-7, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde,

acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00096/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08360/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Edglei Amorim do Nascimento (Gestor(a)); Emanuel de Sousa Santos (Interessado(a)); Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a) OAB/PB 10376).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08360/22, que tratam de denúncias em face da Prefeitura Municipal de Santo André, RESOLVEM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em: Não tomar conhecimento das Denúncias apresentadas, por terem sido apresentadas sem a observância do inciso V do art. 171 do RITCE-PB, arquivando-se, por consequência, o Processo; e Determinar o traslado de cópia dos autos para a PCA de 2021 (Processo TC 03983/22) e de 2022 (Processo TC 02518/23) do Chefe do Poder Executivo do Município de Santo André.

Ato: Acórdão AC2-TC 00827/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08546/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Sebastiao Cirino da Silva (Assessor Técnico); Manoel Gomes da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08546/22, referente à Licitação na modalidade Concorrência (nº 0020/2022), realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Implantação do Acesso a Ribeira, Distrito de Cabaceiras, com aproximadamente 13,65 Km de extensão, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar regulares com ressalva a licitação na modalidade Concorrência nº 0020/2022 e o Contrato dela decorrente; b) determinar à Auditoria que verifique a execução da obra por ocasião da análise da prestação de contas do exercício de 2022; c) recomendar à autoridade responsável no sentido de observar e mandar observar a quem de direito os princípios e normas aplicáveis ao instituto da Licitação Pública; d) determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00829/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08623/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Sebastiao Cirino da Silva (Assessor Técnico); Manoel Gomes da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08623/22, referente à Licitação na modalidade Concorrência (nº 0008/2022), realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB 093; Trecho: Entroncamento da PB - 105 (Solânea) / Entroncamento PB □ 085, com aproximadamente 6,76 Km de extensão, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar regulares com ressalva a licitação na modalidade Concorrência nº 008/2022 e o Contrato dela decorrente; b) determinar à Auditoria que verifique se ocorreu o pagamento do empenho 06064 à empresa Tapajós □ Terraplenagem e Pavimentação Ltda □ EPP e se a obra foi realizada por outra empresa; c) recomendar à autoridade responsável no sentido



de: observar e mandar observar a quem de direito os princípios e normas aplicáveis ao instituto da Licitação Pública, consubstanciados nas leis regedoras de certames licitatórios nos próximos procedimentos que promover; e empreender esforços com a finalidade de disponibilizar as informações relacionadas aos certames e contratações na página oficial do DER, promovendo a plena e devida transparência.

Ato: Acórdão AC2-TC 00821/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08761/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)); Monaldo Godoi Fernandes (Interessado(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 08761/22, referente à denúncia acerca da negativa de acesso à informação e inobservância da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), na gestão do Sr. Denilson de Freitas Silva, no exercício de 2022, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. conhecer da presente denúncia; 2. no mérito, julgá-la parcialmente procedente; 3. recomendar ao gestor municipal no sentido de evitar a repetição da falha referente à negativa de acesso à informação, fornecendo a qualquer cidadão as informações requeridas a que tem direito; 4. determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00095/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08957/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Edesio Pereira Ramos (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 08957/22, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande, Sr. Antônio Hermano de Oliveira, adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, apresentando laudo médico assinado por Junta Médica Oficial, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00808/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09142/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Aristoteles Rodrigues Ramalho (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) ARISTÓTELES RODRIGUES RAMALHO, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.190-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, tendo como fundamento o art. 20, caput, I a IV e § 2º, I da EC 103/19 c/c Art. 34-A, caput da CE (redação dada pela ECE 47/20), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00768/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09396/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Jose Carlos Frasco do Nascimento (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09396/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS FRASÃO DO NASCIMENTO, matrícula 134.507-9, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 999/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 54/55).

Ato: Acórdão AC2-TC 00794/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09500/22](#)

Jurisdicionado: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Petronio Jose Nobrega Damasceno (Gestor(a)); Francelino Cabral de Melo (Responsável); Samia Cynthia de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do(a) Sr. (a) Samia Cynthia de Lima, matrícula n.º 1010, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00766/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09831/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria das Gracas Almeida da Silva (Interessado(a)); Benjamin Soares Cardoso Neto (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09831/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA (Portaria - P - 819/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) BENJAMIN SOARES CARDOSO NETO, Policial Penal, matrícula 161.131-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 22 e 33).

Ato: Acórdão AC2-TC 00811/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09929/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Caio Cezar Lima do Amaral (Interessado(a)); Victor Cezar Alves do Amaral (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de concessão de pensão temporária do(a) Sr(a) CAIO CEZAR LIMA DO AMARAL, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Victor Cezar Alves do Amaral, Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.239-0, ativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º



da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 19-B, caput, II da Lei Estadual 7.517/03 (redação dada pela Lei Estadual 12.116/21), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00809/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09935/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Jose Souto Brasil (Interessado(a)); Joao Torres Brasil (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) MARIA JOSÉ SOUTO BRASIL, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) João Torres Brasil, Motorista, matrícula nº 05.421-6, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º da CF/88 (Redação da EC 103/2019) c/c o art. 19-B, caput, I, da Lei nº 7.517/2003 (com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00769/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09946/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ONILDO DOMICIANO CABRAL (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09946/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ONILDO DOMICIANO CABRAL, matrícula 135.274-1, no cargo de Assessor, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria □ A □ 1089/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 77 e 94).

Ato: Acórdão AC2-TC 00806/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10033/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); PAULO BASTOS DE OLIVEIRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) PAULO BASTOS DE OLIVEIRA, no cargo de Policial Penal, matrícula nº 65.762-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00767/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10196/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Cleomar Mendes Fernandes de Carvalho (Interessado(a)); Antonio Fernandes de Carvalho (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10196/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) CLEOMAR MENDES FERNANDES DE CARVALHO (Portaria - P - 892/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO, Técnico de Nível Médio, matrícula 750.067-0, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10/11).

Ato: Acórdão AC2-TC 00777/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10272/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Mabel Remigio Loureiro Parente (Interessado(a)); Marcos Jose Parente Miranda (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria Mabel Remigio Loureiro Parente, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Marcos José Parente Miranda, matrícula n.º 750.212-5, que ocupava o cargo de Engenheiro Civil, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00093/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10437/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)); Romildo Ferreira da Silva Neto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10437/22, referentes à análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 2.03.069/2021 (prorrogação de prazo até 17 de dezembro de 2023) e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 2.05.129/2021 (prorrogação de prazo até 03 de dezembro de 2023), decorrentes do Pregão Eletrônico 0103/2021, materializados pelo Município de Campina Grande, por meio da Secretaria de Administração, sob a responsabilidade do Secretário, Senhor DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, e do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade do Secretário, Senhor WALKER NEVES SALES, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 05.340.639/0001-30), tendo por objetivo a contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado - com utilização de um cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de oficinas - de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN □ TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos sob a jurisdição deste Tribunal de Contas, nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV) DETERMINAR a anexação destes autos ao Processo TC 08787/22.



Ato: Acórdão AC2-TC 00773/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10459/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10459/22, referentes, nesta assentada, ao exame do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.01/2021, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.03/2021 e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.07/2021, todos firmados pelo Fundo Municipal de Educação de Monteiro, sob a responsabilidade da Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, em decorrência do Pregão Presencial 2.6.002/2001 e da Ata de Registro de Preços 2.6.002/2021/001 FME-PB-SRP, cujo objeto consistiu na a formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica para a eventual prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da rede municipal e estadual de ensino, do Município, para atender as necessidades da municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e no Edital, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em: I) JULGAR IRREGULARES o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.01/2021, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.03/2021 e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.07/2021, todos firmados pelo Fundo Municipal de Educação de Monteiro, sob a responsabilidade da Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, em decorrência do Pregão Presencial 2.6.002/2001 e da Ata de Registro de Preços 2.6.002/2021/001 FME-PB-SRP; II) APLICAR MULTA de R\$3.000,00 (três mil reais), valor correspondente a 47,21 UFR-PB (quarenta e sete inteiros e vinte e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.556.184-93), com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual 18/93, por infração à norma legal, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; III) ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Processos TC 20532/21 (Licitação - Pregão Presencial 2.6.002/2001), TC 02703/23 (Prestação de Contas de 2022 da Prefeita de Monteiro) e TC 00352/23 (Acompanhamento de Gestão de 2023 da Prefeitura de Monteiro), para subsidiar a análise e apurar os reflexos na gestão; e IV) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00094/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10466/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Gilney Silva Porto (Gestor(a)); Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10466/22, sobre a análise do Pregão Eletrônico 16002/2022, dos Contratos 16292/2022/SMS/PMCG, 16293/2022/SMS/PMCG, 16294/2022/SMS/PMCG, 16295/2022/SMS/PMCG e 16296/2022/SMS/PMCG, materializados pela Secretaria Municipal de Saúde □ Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, sob a gestão do Secretário, Senhor GILNEY SILVA PORTO, sendo contratadas, respectivamente, as empresas NEVALTO DE SOUSA PEREIRA (CNPJ: 21.187.875/0001-14 / valor: R\$470.800,00), MOURA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 35.104.506/0001-25 / valor: R\$784.392,12), DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNPJ: 09.617.964/0001-58 / valor: R\$383.175,00), RAIÓ X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.739.301/0001-74 / valor: R\$7.980,00) e M MARQUES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 26.061.314/0001-98 / valor: R\$19.980,00), e do Primeiro (acréscimo de valor de R\$173.400,00) e Segundo (prorrogação de prazo) Termos Aditivos ao Contrato 16292/2022/SMS/PMCG, com o objeto de aquisição de gêneros alimentícios e carne para atender as demandas dos órgãos pertencentes à Secretaria, cujo certame foi conduzido pela Pregoeira Oficial, Senhora MARISETE FERREIRA TAVARES, e homologado com o valor de R\$1.666.327,12, RESOLVEM os

membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN □ TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos sob a jurisdição deste Tribunal de Contas, se houver, nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00098/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10564/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Idalina de Assis Santos (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10564/22, que trata do ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da servidora Idalina de Assis Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 8177, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em determinar o arquivamento dos autos, por perda do objeto, em razão do cancelamento da aposentadoria.

Ato: Acórdão AC2-TC 00778/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10634/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Luciene Gomes Brilhante Mariz Maia (Interessado(a)); Antonio Fabio Bonavides Mariz Maia (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes às Pensões Vitalícias concedidas a Luciene Gomes Brilhante Mariz Maia e Maria das Graças Ismael Maia, em decorrência do falecimento do servidor Antonio Fábio Bonavides Mariz Maia, matrícula n.º 275.393-6, que ocupava o cargo de Secretário Executivo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAIS e CONCEDER REGISTRO aos referidos atos de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00781/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10675/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Daniele Matias da Silva (Gestor(a)); Josefa Tertulino de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Josefa Tertulino de Lima, matrícula n.º 113, ocupante do cargo de Gari, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00810/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10678/22](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Vilma Maria Carneiro da Cruz Barbosa (Interessado(a)); Germano da Cruz Barbosa (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) VILMA MARIA CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Germano da Cruz Barbosa, Professor, matrícula nº 120.023-2, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, da CF (Redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 19-B, caput, I, da Lei Estadual nº 7.517/2003 com redação dada pela Lei Estadual nº 12.116/2021, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00779/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00456/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Jose Bonifacio Figueiredo Vital (Interessado(a)); Flavia Helena Pereira Cruz (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). José Bonifácio Figueirêdo Vital, matrícula n.º 33.072-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no(a) Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00807/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00875/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Flávio Luiz Ferreira (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) FLÁVIO LUIZ FERREIRA, no cargo de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº 25.154-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, in fine, (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012) c/c art. 2º da ELOM nº 32/2021, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00772/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00876/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Ieda Andrade de Lima Monteiro (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00876/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) IÉDA ANDRADE DE LIMA MONTEIRO, matrícula 23.483-4, no cargo de Supervisora Escolar, lotado(a) no(a)

Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 002/2023) e do cálculo de seu valor (fls. 70/71 e 74/75).

Ato: Acórdão AC2-TC 00770/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00901/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Rizelane Pacheco Joaquim (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00901/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) RIZELANE PACHÉCO JOAQUIM, matrícula 18.355-5, no cargo de Técnica em Contabilidade, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 0052023) e do cálculo de seu valor (fls. 68/69 e 72).

Ato: Acórdão AC2-TC 00828/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00943/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Interessados: Jose William Montenegro Leal (Gestor(a)); Eduardo Henrique Marinho Alves (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00943/23, que tratam da Concorrência nº 08002/2022 e do Contrato nº 34001/2023, dela decorrente, procedidos pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, objetivando a obra civil pública de construção de unidades habitacionais, infraestrutura e urbanismo no bairro Muçumagro na cidade de João Pessoa, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR REGULARES a Licitação e o decursivo contrato; e II. DETERMINAR à Auditoria para que, nos processos de acompanhamento de gestão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, exercícios de 2023 e subsequentes, proceda a análise da execução da obra civil pública de construção de unidades habitacionais, infraestrutura e urbanismo no bairro Muçumagro. Publique-se e cumpra-se. TCE/PB □ Sessão presencial/remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 04 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC2-TC 00775/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00999/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Maria Jose Pereira Barbosa Henrique (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00999/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA HENRIQUE, matrícula 020149-9, no cargo de Zeladora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 023/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 64 e 67).

Ato: Acórdão AC2-TC 00774/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01003/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022



Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Jose Djalma Velez da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01003/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ DJALMA VELEZ DA SILVA, matrícula 020763-2, no cargo de Mecânico, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 030/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 70 e 73).

Ato: Acórdão AC2-TC 00820/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 01706/23

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Luis Ferreira de Sousa Filho (Gestor(a)); HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01706/23, que tratam de denúncia apresentada pela empresa Hot Digital Comércio e Serviço de Impressão Ltda, em face do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa - PB, referente ao Pregão Eletrônico Nº 13.094/2022, ACORDAM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em: CONSIDERAR improcedente a Denúncia apresentada; e COMUNICAR a decisão ao Denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 00825/23

Sessão: 3113 - 04/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02210/23

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Interessados: Luis Ferreira de Sousa Filho (Gestor(a)); Izabella de Sousa Oliveira (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02210/23, que trata da Dispensa de licitação, nº 13013/23, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, nesta sessão de julgamento, em DETERMINAR o arquivamento do processo, sem resolução do mérito, considerando a baixa materialidade envolvida, ausência de denúncia, e sem prejuízo de posterior desarquivamento para análise pela Auditoria, caso surjam novos fatos que justifiquem a devida apuração.

Ata da Sessão

Sessão: 3112 - 28/03/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Texto da Ata: 2ª CÂMARA ATA DA 3112ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E REMOTA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00 horas, reuniu-se a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Presentes, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos (convocado para substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima durante o seu afastamento, conforme Portaria TC 098/2023, publicada no DOE/TCEPB, edição 3113 do dia 07 de fevereiro de 2023). Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo, convocado para compor o quorum regimental. Ausente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arnóbio Alves Viana (por motivo justificado). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Luciano Andrade de Farias, o Presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Na fase de comunicações, indicações e requerimentos: Inicialmente, o Presidente fez o seguinte registro: "Nesta última sessão do mês de março, gostaria de encerrar com esta homenagem às mulheres. O

mês de março é conhecido como o mês das mulheres, embora saibamos que esse tratamento cordial e respeitoso deve permanecer durante toda a vida. Eu particularmente sempre digo que fui criado por uma avó, uma mãe, uma tia, duas irmãs e uma empregada. Sei conviver bem com mulheres porque tive isso de berço. Por isso, na pessoa de nossa Subtenente Marcela Varandas, que é nossa autoridade aqui no Tribunal, que sempre garante a segurança de todos, aproveitando a maciça presença feminina hoje na sessão, gostaria de deixar essas palavras de agradecimento a Deus pela existência das mulheres na vida da sociedade e da humanidade. Sintam-se homenageadas e obrigado pela presença. Também estendo a homenagem à Doutora Neuma, que é a mulher que comanda os nossos trabalhos aqui na Câmara. É ela quem arranja tudo aqui para funcionar bem, a nossa secretária sempre competente, Doutora Neuma". O Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos se acostou às homenagens e, em seguida, solicitou a inclusão, extraordinariamente, do Processo TC 17124/21 (ato de Pensão advindo da Paraíba Previdência). O Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo também se acostou às homenagens feitas a todas as mulheres. Processos adiados ou retirados de pauta: Processo TC 08788/21 (item 91) □ adiado para a sessão ordinária presencial e remota do dia onze de abril de dois mil e vinte e três, por solicitação do Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados. Processo TC 03758/22 (item 1) □ adiado para a sessão do dia 11 de abril do corrente ano, em razão da ausência justificada do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados □ Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos, com vistas ao Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Processos TC 10688/13 (item 2), TC 07936/19 (item 3), TC 07261/21 (item 5), TC 10024/11 (item 13), TC 02325/20 (item 24), TC 11674/21 (item 25), TC 12279/21 (item 26), TC 17999/21 (item 27), TC 17335/20 (item 37), TC 18108/20 (item 38), TC 19216/20 (item 39), TC 21717/20 (item 40), TC 17725/21 (item 41), TC 19588/21 (item 42), TC 21322/21 (item 43), TC 03839/22 (item 44), TC 05011/22 (item 45), TC 05122/22 (item 46), TC 05951/22 (item 47), TC 07947/22 (item 48), TC 08790/22 (item 49), TC 09299/22 (item 50), TC 09816/22 (item 51), TC 09839/22 (item 52), TC 10017/22 (item 53) e TC 10771/22 (item 54) - adiados para a sessão ordinária presencial e remota do dia onze de abril de dois mil e vinte e três, em razão da ausência justificada do Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados. Dando início à Pauta de Julgamento, o Presidente procedeu inversão na ordem da pauta anunciado na Classe □C□ - Contas Anuais das Administrações Indiretas Municipais. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 04484/22 (item 7) □ Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho, sob a responsabilidade do Senhor ESPEDITO RUFINO DOS SANTOS, referente ao exercício financeiro de 2021. Sustentação oral de defesa: Advogada Débora dos Santos Alverga (OAB/PB 26.959). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVA a referida prestação de contas; e 2) RECOMENDAR à atual administração do Instituto Previdenciário no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas emanadas por essa Corte de Contas, corrigindo assim as falhas apontadas neste álbum processual. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe □E□ - Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 07180/22 (item 16) □ Pregão Presencial nº 010/2022 e dos Contratos nº 10072/2022 e 10073/2022, dele decorrentes, procedidos pela Prefeitura Municipal de Taperoá, objetivando a contratação de estabelecimento comercial para o fornecimento de material de construção diversos destinados às necessidades do município, pelo Sistema de Registro de Preços. Sustentação oral de defesa: Advogado Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (OAB/PB 19.631). MPCONTAS: Manteve o pronunciamento de sua lavra constante nos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I. JULGAR IRREGULARES o Certame e os Contratos dele decorrentes, sem a aplicação de multa uma vez que o gestor já foi sancionado por meio do Acórdão de TC 02159/2022, emitido nos autos do Processo TC nº 06456/22; II. RECOMENDAR ao prefeito municipal de Taperoá que promova a rescisão dos contratos com a devida publicação dos extratos na imprensa oficial, com o encaminhamento a este Tribunal, via portal do gestor; e III. DETERMINAR à Auditoria para que examine as despesas realizadas com base no mencionado certame nos autos da Prestação de Contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Taperoá. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 15567/18 (item 14)



□ Exame da legalidade do Pregão Presencial nº 144/2018, cujo objeto foi a aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde □ SES/NAF, referente ao exercício de 2018, tendo como autoridade homologadora a Sra. LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, ex-Secretária de Estado da Administração. Sustentação oral de defesa: Ex-gestora Livânia Maria da Silva Farias(em causa própria), bem como a Advogada Lidiane Silva Moreira (OAB/PB 13.381), representando a Senhora Cláudia Luciana de Sousa Mascena Veras(ex-gestora da Secretaria de Estado da Saúde) que, diante das informações prestadas pelo Relator, prescindiram da sustentação oral de defesa. MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial n. 144/2018 e seus contratos, realizado pela Secretaria de Estado da Administração; 2. RECOMENDAR aos atuais gestores da Secretaria da Administração e da Saúde do Estado no sentido de: Zelar pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), bem como guardar a devida observância aos princípios basilares da Administração Pública a fim de que as falhas não sejam reiteradas em procedimentos futuros; Adotar o método da □ média saneada □ para cálculo dos valores de referência utilizados na pesquisa de preços, quando houver grande variabilidade de valores; e Colocar de maneira clara no edital de licitação, na cláusula do objeto, a informação de que se trata de processo licitatório para compra de medicamentos para atender a demandas judiciais, visto que essa informação impacta diretamente na precificação dos mesmos. e 3. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe □ G □ - Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 08867/22 (item 28) □ Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Senhor JURACY RÉGIS DE LUCENA JÚNIOR, em face da Universidade Estadual da Paraíba, em razão de descumprimento da Lei das Progressões e vício na realização de Concurso Público, por meio do Edital 001/2022. Sustentação oral de defesa: Professor Juracy Régis de Lucena Júnior, em causa própria, e o Procurador-Geral da UEPB Thales Linhares de Azevedo (OAB/PB 14.790). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos, mas registrou, em parecer oral, que a matéria trata de uma questão complexa, já que a própria Auditoria destaca a existência de Lei suspensiva das progressões e a disciplina legal da não progressão automática da Legislação cabível. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. JULGAR parcialmente procedente a Denúncia apresentada pelo Senhor Juracy Régis de Lucena Júnior, em face da Universidade Estadual da Paraíba, no tocante ao descumprimento da Lei das Progressões dos Servidores da UEPB (Lei Estadual nº 8.441/07); 2. RECOMENDAR à Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Senhora Célia Regina Diniz, no sentido de adotar providências para o efetivo cumprimento da Lei Estadual nº 8.441/07, através da elaboração de Plano de Pagamento das Progressões Funcionais, no prazo de 90 dias, a ser submetido tanto ao Chefe do Poder Executivo quanto a este Tribunal de Contas, via Relator das Contas Anuais; 3. ENVIAR cópia da decisão ao Processo de Acompanhamento de Gestão, exercício 2023, para verificar cumprimento da recomendação supra; e 4. COMUNICAR a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe □ J □ - Recursos. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 03383/22 (item 91) □ Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO, Presidente da Câmara de Sumé, em face do Acórdão AC2 - TC 02891/22, lavrado em sede de exame da sua prestação de contas anual de 2021. Sustentação oral de defesa: Advogado Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233), que destacou a presença do gestor Antônio Carlos Sousa Sarmento. MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas, advinda da Mesa da Câmara Municipal de Sumé, relativa ao exercício de 2021, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO; III) APLICAR MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 32 UFR-PB1 (trinta e dois inteiros de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor ANTÔNIO CARLOS SOUSA SARMENTO (CPF 727.276.244-68), com fulcro no art. 56, inciso IV, da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento de normativos deste Tribunal, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização

Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; IV) COMUNICAR os fatos relacionados às contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil; V) RECOMENDAR à atual gestão da Casa Legislativa no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais pertinentes, a fim de não repetir as falhas ora constatadas; e VI) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Retomando a ordem natural da pauta. Processos agendados para esta sessão. Classe □ A □ - Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 04141/22 (item 4) □ Prestação de Contas de Gestão da Presidente da Câmara Municipal de São José de Sabugi, Senhora IDALETE NÓBREGA DA COSTA, relativa ao exercício financeiro de 2021. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1) JULGAR IRREGULAR a referida prestação de contas; 2) IMPUTAR DÉBITOS INDIVIDUAIS no valor de R\$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 56,70 UFR-PB, aos Senhores: Cássio Josinácio de Araújo Medeiros; Joelson dos Santos Alves; Osmar Batista de Souza; Paulo Pereira de Andrade e as Senhoras: Paula Franssinete da Nóbrega Medeiros e Maria Gorete, como também, ao Senhor Damião Domiciano Galvíncio no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), o equivalente 62,40 UFR-PB e ao Senhor Makson Karol Cavalcanti Holanda no valor de R\$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), o equivalente a 40,70 UFR-PB, assinando-lhes desde já o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário do débito aos cofres municipais, sob pena de cobrança executiva; 3) APLICAR MULTA PESSOAL à Senhora Idalete Nóbrega da Costa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o equivalente 32,00 UFR-PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 4) RECOMENDAR à atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José de Sabugi que procure evitar a falha como aqui constada, nas prestações de contas futuras. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe □ C □ - Contas Anuais das Administrações Indiretas Municipais. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 07302/21 (item 6) □ Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Alagoa Nova, sob a responsabilidade da Senhora EDIMILSON SOUTO SOBRAL, referente ao exercício financeiro de 2020. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Nada acrescentou ao parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. JULGAR IRREGULAR a referida prestação de contas; 2. APLICAR MULTA ao Senhor Edimilson Souto Sobral, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o que equivale a 48,00 UFR-PB, com base no art. 56, II da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e 3. RECOMENDAR à atual administração do Instituto no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias do Ministério da Previdência Social e demais legislações cabíveis à espécie e, especificamente, regularizar a situação do Instituto junto ao Ministério da Previdência. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe □ E □ - Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 13725/13 (item 8) □ Exame da recomendação para apresentar os contratos firmados pela Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência da Licitação na modalidade Pregão Presencial 202/2013, do tipo menor preço, seguida de Ata de Registro de Preços 149/2013, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, sob a responsabilidade da ex-Secretária, Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, objetivando a contratação de serviços, locações diversas e fornecimento de refeições para realização de eventos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde-SES/Gerência Regional de Saúde. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos, porquanto os contratos foram apresentados ou identificados, bem como a despesa contemporânea à maioria dos contratos celebrados foi examinada na Prestação de



Contas de 2014, advinda da Secretaria de Estado da Saúde. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 02644/14 (item 9) Verificação de cumprimento da Resolução Processual RC2 - TC 00037/16, por meio da qual foi assinado o prazo de 30 (Trinta) dias ao então responsável pela Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária (antiga SEAP), Senhor WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA, para encaminhar a esta Corte de Contas toda a documentação relativa ao Contrato de 106/2014, assim como esclarecimentos acerca da motivação para a prorrogação dos Contratos 41/2014, 105/2014 e 106/2014, sob pena de aplicação de multa e do julgamento irregular dos Contratos e dos respectivos Termos Aditivos, decorrentes do Pregão Presencial 489/2013, materializado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Administração, sob a responsabilidade da ex-Gestora, Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objetivo registro de preços para aquisição de carne bovina e de frango, homologado com o valor de R\$1.310.179,92, cujas licitação e ata de registro de preços foram julgadas regulares, conforme Acórdão AC2 TC 04921/14. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou os termos do parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I) DECLARAR O CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC2 - TC 00037/16, por parte do Senhor WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA; e II) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 22436/19 (item 10) Análise de Licitação na modalidade Concorrência 01/2019, seguida do Contrato 077/2019 e Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, materializados pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, cujo procedimento foi homologado e o contrato subscrito pelo Diretor Geral, Senhor MARCO AURÉLIO HENRIQUE LEITE, e os Aditivos pelo também Diretor Geral, Senhor BRUNO MOUZINHO REGIS, com o objetivo de contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, tendo como contratada a empresa SIN COMUNICAÇÃO LTDA, com o preço anual estimado de R\$ 6.875.000,00, de acordo com a realização dos serviços, não estando a contratante obrigada a utilizar a totalidade do valor contratado. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou os termos do parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a Concorrência 01/2019, o Contrato 77/2019 e os 1º, 2º e 3º Termos Aditivos; II) ENCAMINHAR os presentes autos à Auditoria, para o exame das despesas relativas à Concorrência 01/2019, ao Contrato 77/2019 e aos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos; e III) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES à gestão da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba no sentido de cumprir e fazer cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna aplicáveis ao instituto da licitação e contratos, além de observar e fazer observar a legislação infraconstitucional aplicável à espécie. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 08192/22 (item 11) Análise do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 0.10.37/2022, da Ata de Registro de Preços 01037/2022/001 e de Contratos, materializados pelo Município de Monteiro, sob a responsabilidade da Prefeita, Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, a suprir as necessidades da Prefeitura e seus Órgãos, cujo certame foi conduzido pela Pregoeira Oficial, Senhora ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, homologado no valor total de R\$1.578.436,80, sendo contratadas as empresas P E B MARTINS, J.T.A COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA e WANUTCY SILVA OLIVEIRA LTDA. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos, registrando sua divergência no sentido de que, mesmo havendo existência de recursos federais, há a possibilidade de atuação dos Tribunais de Contas Estaduais. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos sob a jurisdição deste Tribunal de Contas, nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba,

em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 10480/22 (item 12) Exame do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.04/2021, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.02/2021, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.06/2021 e do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 16.2.05/2021, todos firmados pelo Fundo Municipal de Educação de Monteiro, sob a responsabilidade da Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, em decorrência do Pregão Presencial 2.6.002/2001 e da Ata de Registro de Preços 2.6.002/2021/001 FME-PB-SRP, cujo objeto consistiu na a formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica para a eventual prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da rede municipal e estadual de ensino, do Município, para atender as necessidades da municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e no Edital. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Manteve o parecer constante dos autos, registrando a necessidade de que a decisão que invalida um contrato traga a análise das consequências jurídicas desta invalidação, ponderando que é razoável que haja um aditivo regular, mesmo quando o Tribunal decreta irregular uma licitação porque a urgência talvez o justifique, sendo importante a análise caso a caso, sem a decretação automática da irregularidade do aditivo. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I) JULGAR IRREGULARES o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.04/2021, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.02/2021, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16.2.06/2021 e o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 16.2.05/2021; II) APLICAR MULTA de R\$4.000,00 (quatro mil reais), valor correspondente a 63,48 UFR-PB2 (sessenta e três inteiros e quarenta e oito centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.556.184-93), com fulcro no art. 56, incisos II, da Lei Complementar Estadual 18/93, por infração à norma legal, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; III) ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Processos TC 20532/21 (Licitação - Pregão Presencial 2.6.002/2001), TC 02703/23 (Prestação de Contas de 2022 da Prefeita de Monteiro) e TC 00352/23 (Acompanhamento de Gestão de 2023 da Prefeitura de Monteiro), para subsidiar a análise e apurar os reflexos na gestão; e IV) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 12812/20 (item 15) Análise da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Queimadas, bem assim da denúncia apresentada pela empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, acerca de supostas irregularidades na licitação, objetivando a: contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta no sítio Guritiba, na zona rural do município de Queimadas, proveniente do programa esportes de grande evento. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o posicionamento da Auditoria pela improcedência. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. CONSIDERAR IMPROCEDENTE a Denúncia apresentada, comunicando-se a decisão ao Denunciante; 2. DETERMINAR o arquivamento do Processo no âmbito deste Tribunal, por envolver majoritariamente recursos federais; e 3. DETERMINAR o encaminhamento do link dos presentes autos à Secretaria de Controle Externo SECEX-PB, cuja fiscalização compete ao Tribunal de Contas da União. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 07751/22 (item 17) Pregão Presencial nº 05/2022 e dos Contratos nº 90 a 100/2022, dele decorrentes, procedidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, objetivando a contratação de serviços autônomos de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Nada acrescentou ao parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a Licitação e os decursivos contratos; e II. RECOMENDAR à atual Administração no sentido de regularizar o prazo de vigência dos mencionados contratos por meio de termos aditivos, desde que preenchidos os requisitos legais, bem como, de guardar aos futuros procedimentos estrita observância aos princípios e à legislação pertinente à matéria. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 01506/23 (item 18) Licitação na modalidade Concorrência nº 11.048/22 e o Contrato nº 11.009/23, dela decorrente.



Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o posicionamento da Auditoria pela regularidade. autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR REGULAR a Concorrência nº 11.048/22, bem como o Contrato nº 11.009/23, dela decorrente, realizada pela Secretaria de Infraestrutura, de responsabilidade do Senhor Rubens Falcão da Silva Neto, Secretário da Infraestrutura, objetivando a realização de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversos bairros de João Pessoa, determinando-se o arquivamento dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 04210/22 (item 19) Licitação na modalidade Concorrência nº 40/2021, realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Amparo, Barra de São Miguel, Barra De Santana, Boa Vista, Cabaceiras, Camalaú, Caraúbas, Caturité, Massaranduba, Matinhas, Parati, Prata, Riacho de Santo Antônio, Santo André, São Domingos do Cariri, São José Dos Cordeiros e Sumé, com extensão aproximada de 25,41 Km. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: a) JULGAR IRREGULARES a licitação na modalidade Concorrência nº 0040/2021, o Contrato PJ-017, dela decorrente, e o apostilamento ao contrato, realizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Amparo, Barra de São Miguel, Barra de Santana, Boa Vista, Cabaceiras, Camalaú, Caraúbas, Caturité, Massaranduba, Matinhas, Parati, Prata, Riacho de Santo Antônio, Santo André, São Domingos do Cariri, São José Dos Cordeiros e Sumé, com extensão de 25,41 Km; b) APLICAR MULTA PESSOAL ao Senhor Carlos Pereira de Carvalho e Silva, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 31,74 UFR/PB, em face das falhas constatadas, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial, em caso de omissão; c) DETERMINAR à Auditoria que verifique a ocorrência de possível prejuízo ao erário em razão dos preços praticados, quando da análise da Prestação de Contas do DER, exercício 2022; e d) RECOMENDAR à autoridade responsável no sentido de evitar as falhas constatadas nos presentes autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 06264/22 (item 20) Exame da legalidade da licitação na modalidade Concorrência n.º 005/2022 e do seu Contrato decorrente PJ-022/2022, realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-384, Trecho: Nazarezinho/Carrapateira, com aproximadamente 16,79 km. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o posicionamento da Auditoria, pela regularidade. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR REGULARES a referida licitação e o contrato dela decorrente. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 09578/22 (item 21) Análise dos primeiros termos aditivos aos contratos de nº 74/2021 75/2021 76/2021 79/2021 80/2021 81/2021 82/2021 83/2021 85/2021 86/2022 87/2021 88/2021 90/2021, 92/2021 93/2021 94/2021 96/2021 97/2021 98/2021 100/2021 101/2021 102/2021 103/2021 104/2021 105/2021 106/2021, advindos do Procedimento Licitatório nº 029/2021, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, cujo objetivo foi a contratação de serviços de transporte e locação de veículo para manutenção das atividades do referido Fundo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. JULGAR regular com ressalva o primeiro termo aditivo ao contrato de nº 089/2021, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 029/2021, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, cujo objetivo foi a contratação de serviços de transporte e locação de veículo para manutenção das atividades do referido Fundo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. JULGAR regular com ressalva o primeiro termo aditivo ao contrato 89/2021, decorrente do pregão presencial 029/2021; 2. RECOMENDAR ao atual gestor do FMS de Mamanguape

no sentido de observar o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos e assim evitar as falhas como aqui constatadas. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 10318/22 (item 23) Análise do primeiro termo aditivo ao contrato de nº 95/2021, advindo do Procedimento Licitatório nº 029/2021, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, cujo objetivo foi a contratação de serviços de transporte e locação de veículo para manutenção das atividades do referido Fundo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Acompanhou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVA o primeiro termo aditivo ao contrato de nº 095/2021, decorrente do procedimento licitatório nº 029/2021; e 2) RECOMENDAR para que o gestor atual do FMS de Mamanguape procure observar o que preceitua a Resolução Normativa RN-TC-09/2016 e assim evitar a falha como aqui constatada. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe G Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 08886/22 (item 29) Denúncia apresentada pela Senhora MARIA SOLANGE DE MOURA TERTO, protocolada sob o Doc. TC nº 94404/22, acerca de possíveis irregularidades, por parte da Câmara Municipal de Santo André, com relação aos gastos com a elaboração de sua folha de pagamento. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Nada acrescentou ao parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I. JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia; II. DETERMINAR o arquivamento do Processo; e III. DETERMINAR a comunicação da presente decisão ao denunciante. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 00819/23 (item 30) - Denúncia em face da Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, acerca de supostas irregularidades atinentes ao processamento do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13.017/2022. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Nada acrescentou ao parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I. CONSIDERAR improcedente a Denúncia apresentada; II. DETERMINAR o arquivamento do Processo; e III. COMUNICAR a decisão aos denunciante. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe H - Atos de Pessoal. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 03659/20 (item 31) Paraíba Previdência Aposentadoria do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 096.869-2, no cargo de Agente Administrativa Auxiliar. PROCESSO TC 18210/20 (item 32) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca Aposentadoria do(a) Senhor(a) MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA, matrícula 433.06/03, no cargo de Gari. PROCESSO TC 15820/21 (item 33) Paraíba Previdência Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) JOSÉ HILTON DE SOUZA, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SOUZA, Professora de Educação Básica 3, matrícula 22.602-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e Cultura. PROCESSO TC 04859/22 (item 34) Paraíba Previdência Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ LEITE PEREIRA, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) CICERO NASCIMENTO DE ANDRADE, Técnico em Contabilidade, matrícula 148.337-4. PROCESSO TC 07547/22 (item 35) Paraíba Previdência Aposentadoria do(a) Senhor(a) EDNELIA MARIA NOBREGA DISTEFANO, matrícula 160.398-1, no cargo de Médica. PROCESSO TC 09934/22 (item 36) Paraíba Previdência Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) EDNETE LOURENÇO DE LIRA, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) FRANCISCO MEDEIROS DE LIRA, Agente de Segurança, matrícula 05.754-1. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais. MPCONTAS: Quanto aos processos em que há pronunciamento escrito, ratificou os pareceres ministeriais. No tocante aos demais processos, opinou pela legalidade, expedição dos competentes e respectivos registros, e arquivamento. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: Com relação ao item 32 (Processo TC 18210/20): I) DECLARAR PREJUDICADO o cumprimento do Acórdão AC2 - TC 00896/21; e II) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA, matrícula 433.06/03, no cargo de Gari, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de Água Branca; e quanto aos demais processos: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 06326/20 (item 55) Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra Aposentadoria do(a)



Senhor(a) MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 830, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. PROCESSO TC 08211/20 (item 56) Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José dos Ramos Pensão concedida aos dependentes ALLAN KENNEDY MERENCIO DA SILVA SANTOS, LUANNA CECILIA MERENCIO DA SILVA SANTOS, e MARCIA MERENCIO DA SILVA SANTOS, do(a) servidor(a) falecido(a) JOSÉ ARLAN DOS SANTOS, matrícula nº 00.189-9, que ocupava o cargo de Técnico em Contabilidade. PROCESSO TC 20774/20 (item 57) Instituto de Previdência do Município de Santa Rita Aposentadoria do(a) Senhor(a) EDVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 51578, que ocupava o cargo de Vigia. PROCESSO TC 13060/21 (item 58) Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel Aposentadoria do(a) Senhor(a) AUREA SYLVANA CORDEIRO FERREIRA, matrícula nº 1048, que ocupava o cargo de Professor. PROCESSO TC 18011/21 (item 59) Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel Aposentadoria do(a) Senhor(a) VERIMAR MARQUES LEANDRO, matrícula nº 1045, que ocupava o cargo de Professor. PROCESSO TC 04658/22 (item 60) Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel - Pensão por morte concedida a(o) Senhor(a) JOSE PEREIRA DA SILVA, em decorrência do falecimento cônjuge, servidor(a) GILDACI MARIA DA SILVA, matrícula nº 933, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. PROCESSO TC 05900/22 (item 61) Instituto de Seguridade Social do Município de Patos Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do(a) Senhor(a) MARIA DA GUIA FERREIRA LEITÃO LACERDA, matrícula nº 7064, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo. PROCESSO TC 09346/22 (item 62) Instituto de Seguridade Social do Município de Patos Aposentadoria do(a) Senhor(a) FRANCISCA ADIRANILZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1183, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo. PROCESSO TC 03159/19 (item 63) Paraíba Previdência Aposentadoria do(a) Senhor(a) ALCINDO ALVES VIANA, Veterinário, matrícula 654752. PROCESSO TC 11948/21 (item 64) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande Aposentadoria do(a) Senhor(a) FLAVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES Fiscal de Obras, matrícula 25.221. PROCESSO TC 17116/21 (item 65) Paraíba Previdência Pensão vitalícia concedida à Senhora MARILENE FERNANDES EGÍDIO em decorrência do falecimento do aposentado ROMÃO BATISTA EGÍDIO, com matrícula de nº 145.718-7. PROCESSO TC 19914/21 (item 66) Paraíba Previdência Pensões vitalícias das Senhoras MARIA JOSÉ PIRES NETA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA e LINDALVA DE FREITAS GONDIM, em decorrência do falecimento do servidor aposentado JOSÉ NESTOR DE ALCÂNTARA GONDIM, com matrícula de nº 70.304-4. PROCESSO TC 04819/22 (item 67) Paraíba Previdência Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) OZANY LIMA DA NÓBREGA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) MARCOS FERREIRA DA NÓBREGA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 67.388-9, inativo. PROCESSO TC 05187/22 (item 68) Paraíba Previdência Aposentadoria do(a) Senhor(a) JOSE ANTONIO NOBREGA, Auditor Fiscal de Mercadoria em Trânsito, matrícula 91.879-2. PROCESSO TC 07699/22 (item 69) Instituto de Previdência do Município de Taperoá Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO RIBEIRO COSTA SILVA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) ALUÍSIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1012-5, Músico, com lotação na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município. PROCESSO TC 09387/22 (item 70) Instituto de Previdência do Município de Taperoá Aposentadoria do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DE FARIAS BEZERRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0021. PROCESSO TC 10636/22 (item 71) Paraíba Previdência Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) SEVERINO MESSIAS DE SOUZA MACENA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) MAURICEIA DE SOUZA MACENA, Agente Administrativo, matrícula nº 077.706-4, inativo. PROCESSO TC 00633/23 (item 72) Paraíba Previdência Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) MARIA SINEIDE PEREIRA FELIX, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) LUIZ FÉLIX, PEDREIRO, matrícula nº 05.421-6, inativo. PROCESSO TC 17124/21 (incluído extrapauta) Paraíba Previdência - Pensão do(a) Senhor(a) IEUDA DA SILVA BEZERRA, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a) ANTÔNIO CARLOS BEZERRA, matrícula nº. 743941. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais. MPCONTAS: Quanto aos processos em que há pronunciamento escrito, ratificou os pareceres ministeriais; e no tocante aos demais processos, opinou pela legalidade, expedição dos competentes e respectivos registros, e arquivamento. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: Com relação aos Processos TC 03159/19 (item 63): ASSINAR O PRAZO de 30 dias à

PBPREV, sob pena de multa por descumprimento da decisão, para proceder alteração nos cálculos proventuais de acordo o parecer ministerial, ou seja, exclusão dos adicionais relativos ao art. 57 e 78 da LC nº 58/03, Gratificação Atividades. Especiais TEMP, Adicional Interiorização. P. Dispos e Adicional. de Insalubridade; TC 11948/21 (item 64): ASSINAR O PRAZO de 30 dias ao presidente do IPSEM, Senhor Antônio Hermano de Oliveira, para que encaminhe laudo emitido por junta médica, na conformidade do art. 73 da LC Municipal nº 45/2010, sob pena de multa e denegação de registro; e TC 05187/22 (item 68): ASSINAR O PRAZO de 30 dias ao Presidente da PRBREV, sob pena de multa por descumprimento da decisão, para apresentação das seguintes providências: assinatura do interessado ou de seu representante legal no requerimento de concessão do benefício de aposentadoria, e apresentação da declaração de acumulação de cargo, função ou de proventos; e Nos demais processos: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 02026/20 (item 73) Instituto de Previdência Municipal de Píripituba Aposentadoria do(a) Senhor(a) LINDALVA HENRIQUE, matrícula 1000159, ocupante do cargo de Professora. PROCESSO TC 06839/20 (item 74) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês Aposentadoria por Invalidez do(a) Senhor(a) MARLUCE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza. PROCESSO TC 08334/20 (item 75) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês Aposentadoria por Invalidez do(a) Senhor(a) ESTER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 148, ocupante do cargo de Professora. PROCESSO TC 14687/20 (item 76) Instituto de Previdência do Município de Cuitégi Aposentadoria do(a) Senhor(a) SEBASTIANA MARIA DE ANDRADE LIRA, matrícula n.º 227, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. PROCESSO TC 16943/20 (item 77) Instituto de Previdência do Município de Alagoinha Aposentadoria do(a) Senhor(a) MAURIZA JUVENAL DE SANTANA SILVA, matrícula n.º 306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. PROCESSO TC 21417/20 (item 78) Instituto de Previdência do Município de Cuitégi Aposentadoria do(a) Senhor(a) FRANCISCA DA SILVA BELARMINO, matrícula n.º 060, ocupante do cargo de Merendeira. PROCESSO TC 22119/20 (item 79) Instituto de Previdência Assistência Social de Riachão Aposentadoria do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula n.º 121, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. PROCESSO TC 14223/21 (item 80) Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) ROZANGELA MARIA GAMA DE FARIAS, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) LUIS FARIAS GAMA, matrícula n.º 6796, aposentado(a). PROCESSO TC 15492/21 (item 81) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) NIVALDO AMANCIO DE OLIVEIRA, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) SANDRA SOARES DE LIMA OLIVEIRA, matrícula n.º 7228. PROCESSO TC 15939/21 (item 82) Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM Aposentadoria do(a) Senhor(a) GEANE SOARES MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 424, ocupante do cargo de Professora. PROCESSO TC 05249/22 (item 83) Paraíba Previdência Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) MARIA DAS NEVES LUCAS DO NASCIMENTO, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) RAFAEL AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 47.310-3, que ocupava o cargo de Ilustrador. PROCESSO TC 05758/22 (item 84) Paraíba Previdência Revisão da Aposentadoria do(a) Senhor(a) JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 76.025-1, ocupante do cargo de Administrador. PROCESSO TC 05941/22 (item 85) - Paraíba Previdência Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) MICHELLE COLAÇO FERREIRA DE MELO, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) MÁRCIO FERREIRA DE MELO, matrícula n.º 1.572-5, que ocupava o cargo de Administrador. PROCESSO TC 07186/22 (item 86) Paraíba Previdência Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) LUZINETE FLORÊNCIO BARROS, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) DJALMA BARROS DA SILVA, matrícula n.º 91.882-2, que ocupava o cargo de Agente Operacional Polícia Civil. PROCESSO TC 07222/22 (item 87) Paraíba Previdência Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) MARIA GRACIENE DA SILVA VIANA, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) LUIZ CLAUDIO GOMES VIANA, matrícula n.º 100.615-1, que ocupava o cargo de Agente de Portaria. PROCESSO TC 07263/22 (item 88) Paraíba Previdência Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) ROSÂNGELA ARAÚJO DE LIMA, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) JOSÉ GERALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 73.691-1, que ocupava o cargo de Engenheiro. PROCESSO TC 08352/22 (item 89) Paraíba



Previdência □ Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) CÍCERA LIMA DE CASTRO, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) LUIZ OFÉLIO DE CASTRO, matrícula n.º 271.014-5, que ocupava o cargo de Assistente Legislativo. PROCESSO TC 10274/22 (item 90) □ Paraíba Previdência □ Pensão Vitalícia concedida a(o) Senhor(a) KÁTIA CILENE DE HOLANDA SILVA CAVALCANTE, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) HUMBERTO FERREIRA CAVALCANTE, matrícula n.º 187.116-1, que ocupava o cargo de Técnico Planejamento Desenvolvimento Rural. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais. MPCONTAS: Opinou pela legalidade, expedição dos competentes e respectivos registros, e arquivamento. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Classe □K□ - Verificação de Cumprimento de Decisão. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 06296/07 (item 92) □ Autos formalizados a partir do que foi decidido pelo colendo Plenário desta Corte de Contas, quando da análise da prestação de contas anuais oriunda do Escritório de Representação do Governo do Estado em Campina Grande, de responsabilidade do ex-Secretário, Senhor JOÃO FERNANDES DA SILVA, relativamente ao exercício financeiro de 2004. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou os termos do parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I) DECLARAR o CUMPRIMENTO do Acórdão AC2 - TC 01047/13; e II) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 08478/14 (item 94) □ Verificação de cumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 02937/2016, emitido quando do julgamento da Concorrência nº 02/2014 e do Contrato nº 15/2014, procedidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando as obras de rejuvenescimento da Rodovia PB-095 (trecho entroncamento BR 230/Serra Redonda/Campina Grande). Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou os termos do parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: Determinar o arquivamento dos presentes autos uma vez que não há indício de irregularidades na execução do Contrato nº 15/2014. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 14002/17 (item 95) □ Verificação de cumprimento das decisões consubstanciadas nos Acórdãos AC2 TC 02480/2017 e AC2 TC 01300/2020. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou os termos do parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: I. CONSIDERAR CUMPRIDAS as determinações estabelecidas nos Acórdãos AC2 TC 02480/2017 e AC2 TC 01300/2020; II. DETERMINAR a reprodução dos Documentos TC 74151/20, TC 77658/20 e TC 106875/22 aos autos do Processo TC 10174/21, conforme sugestão da Auditoria; e III. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Processo. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC 16641/20 (item 96) □ Pensão vitalícia concedida à Senhora Maria José da Silva Santos, em decorrência do falecimento do servidor Francisco Cirilo dos Santos, aposentado, com matrícula de nº 059.101-7. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou os termos do parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: CONSIDERAR cumprida a Resolução Processual RC2 TC 00283/22 e julgar legal e conceder registro à Portaria □ P nº 424/20, fl. 07, com fundamento no Art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da CF/88 c/c art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei n.º 667/1969 (com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019). Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 06166/10 (item 97) □ Exame da legalidade dos atos de regularização de vínculo funcional decorrentes dos processos seletivos públicos, promovidos pelo Estado da Paraíba em parceria com o Município de Solânea, realizados nos exercícios de 1994 a 2002, com o objetivo de prover cargos de Agentes Comunitários de Saúde □ ACS e Agentes de Combate à Endemias - ACE, conforme previsto nos parágrafos 4º e 6º do art. 198 da Constituição Federal. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do(s) interessado(s). MPCONTAS: Ratificou os termos do parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Câmara decida: 1. JULGAR parcialmente cumprido o Acórdão AC2-TC-00940/17; 2. JULGAR LEGAIS e CONCEDER o competente registro aos atos de nomeação dos servidores elencados no anexo I do relatório da Auditoria, as fls. 289; 3. ASSINAR NOVO PRAZO de 30 (trinta) dias para que o atual gestor de Solânea, Senhor Kayser Nogueira Pinto

Rocha, encaminhe os documentos faltantes referentes aos atos de regularização dos servidores listados no anexo II, as fls. 290, bem como, preste esclarecimentos quanto à situação das servidoras Evaneide T. F. de Moraes e Maria do Livramento F. Bezerra, sob pena de multa em caso de omissão e de responsabilização da autoridade omissa. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente fez um breve registro: "Dr. Luciano nos informa que na próxima sessão já não estará mais conosco. Então, gostaria de agradecer, em nome da Segunda Câmara, a participação sempre objetiva e enriquecedora de Vossa Excelência quando está aqui, deixando a Câmara muito à vontade para decidir com segurança, sublinhando e reforçando os pareceres que já estão nos autos. Os agradecimentos em nome da Câmara. Para a próxima sessão, teremos aqui o Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, um rodízio muito prazeroso para a Câmara". Ao final, declarou encerrada a presente sessão às 11h30, abrindo audiência pública para distribuição eletrônica de 24 (vinte e quatro) processos, por sorteio, pela Secretaria da Segunda Câmara e, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da Segunda Câmara, mandei lavar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE/PB □ Sessão Ordinária Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota da Segunda Câmara, em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18400/20](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07609/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09748/22](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Alfredo Juvino Lourenco Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00636/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02933/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citados: Ariosvaldo de Andrade Alves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03529/23](#)

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citados: Antonio Marcus Alves de Souza (Gestor(a)).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [04061/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio Farias Brito (Contador(a)); Josenildo Lucena de Oliveira (Contador(a)); KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Processos de liquidação e pagamento, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios (relatórios técnicos, boletins de medição, notas fiscais, etc.) em relação às seguintes despesas da Prefeitura Municipal de Conde, exercício 2021: 1. Credor: FOXX URE-JP AMBIENTAL S/A - Notas de empenho nº 577, 798, 1657, 1699, 4078, 4918 e 5815; 2. Credor: SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA □ Notas de empenho nº 3363, 3734, 4280, 4822 e 5444; 3. Credor: GEO LIMPEZA URBANA EIRELI □ EPP □ Notas de empenho nº 251, 5067, 5069, 5070; 4. Credor: FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EIRELI □ Nota de empenho nº 5432; 5. Credor: FGTECH □ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA □ ME □ Notas de empenho nº 1017, 1422, 1945, 2598, 4773 e 5428; 6. Credor: QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA □ Notas de empenho nº 4842, 5970 e 6072; 7. Credor: FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI □ Notas de empenho nº 2604, 4845, 4849, 5270, 5927, 6070 e 6071; 8. Credor: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI □ Notas de empenho nº 3688, 4432, 4922, 5056, 5431 e 6017; 9. Credor: WR CALÇADOS EIRELI □ Notas de empenho nº 5552 e 5553

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Data do Certame: 12/04/2023 às 09:00

Local do Certame: Praça Tiradentes, 52, Centro, São Bento/PB

Valor Estimado: R\$ 855.440,00

Observações: O processo originalmente estava marcado para o dia 11/04/2023 às 09:00 horas No entanto precisou ser adiado para o dia 12/04/2023 às 09:00 horas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: [30607/23](#)

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Data do Certame: 20/04/2023 às 10:00

Local do Certame: Setor de Licitação Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [31670/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 11/04/2023 às 14:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: [32704/23](#)

Número da Licitação: 00025/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 01 um veículo destinado a Secretaria de Infraestrutura deste Município

Data do Certame: 13/04/2023 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [33872/23](#)

Número da Licitação: 00027/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Valor Estimado: R\$ 273.429,62

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Documento TCE nº: [34271/23](#)

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar e equipamentos permanentes para o HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHEA no Município de São João do Rio do Peixe tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital

Data do Certame: 18/04/2023 às 10:00

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [28341/23](#)

Número da Licitação: 00017/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus e outros serviços para os veículos do Município de Princesa Isabel/PB conforme descritos no termo de referência

Data do Certame: 02/05/2023 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: [29755/23](#)

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva corretiva em equipamentos de ar condicionado diversos destinados a esta Prefeitura

Data do Certame: 11/04/2023 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [30266/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Chamada Pública



Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Observações: HOUVE ADIAMENTO NA DATA SESSÃO PÚBLICA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [35339/23](#)
Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
Data do Certame: 18/04/2023 às 14:30
Local do Certame: Setor de Licitação Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [35841/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Dentro
Data do Certame: 14/04/2023 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Valor Estimado: R\$ 535.667,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [36228/23](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023
Data do Certame: 27/04/2023 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 62.822,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [36338/23](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SINAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARAPB
Data do Certame: 27/04/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 27.742,14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [37236/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 50 CINQUENTA ALUNOS COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPEPB
Data do Certame: 17/04/2023 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.031.505,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [37879/23](#)
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO CALCETEIRO E PINTOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉMPB PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Data do Certame: 17/04/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conde
Documento TCE nº: [38001/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARATÊR SUPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA EMENDAS IMPOSITIVAS DO EXERCÍCIO VIGENTE DE AUXÍLIO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DENTRE OUTROS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Sede Câmara Municipal de Conde

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conde
Documento TCE nº: [38014/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO
Data do Certame: 18/04/2023 às 08:00
Local do Certame: Sede Câmara Municipal de Conde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [38060/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁPBCONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO Nº 107998843
Data do Certame: 24/04/2023 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 289.194,44

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [38061/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CAFÉ AÇÚCAR LEITE EM PÓ para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba conforme quantitativo e especificações constantes do TR anexo deste edital
Data do Certame: 20/04/2023 às 08:00
Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [38064/23](#)
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DA EEEFM ANTÔNIO CAMÊLO EM ALHANDRAPB
Data do Certame: 09/05/2023 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 1.499.063,25



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [38067/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURAS DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
Data do Certame: 25/04/2023 às 11:30
Local do Certame: Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [38077/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PSFS E CAPS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA PB
Data do Certame: 25/04/2023 às 08:30
Local do Certame: Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 720.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [38078/23](#)
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS NOTAS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDA EM ÂMBITO MUNICIPAL PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETÁRIAS MUNICÍPIO DE IBIARAPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 29.100,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [38081/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO BEBEDOURO INDUSTRIAL FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Data do Certame: 26/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 100.156,63

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [38083/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA CABEDELÓPB
Data do Certame: 11/05/2023 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO CABEDELÓ
Valor Estimado: R\$ 919.932,89

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [38084/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão (Lei 14.133/21)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA SUPRIR A DEMANDA DE NUTRIÇÃO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGAPB

Data do Certame: 02/05/2023 às 14:00
Local do Certame: Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 143.616,70

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [38097/23](#)
Número da Licitação: 03003/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICI PAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO PB
Data do Certame: 17/04/2023 às 10:00
Local do Certame: CENTRO ADM DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [38113/23](#)
Número da Licitação: 10010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços registro de preços para eventual aquisição de materiais de marcenaria para serviços de manutenção das Escolas CREIS e dos prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura conforme condições quantidades e exigências com validade de 12 doze meses
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [38128/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Portal Compras Públicas/www.compraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [38158/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal □ Sala das Licitações
Valor Estimado: R\$ 927.627,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [38173/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Pneus Câmara e Protetores e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de ManairaPB
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [38178/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO visando a CONTRATAÇÃO DA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE VIAGENS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PACIENTES CARENTES PARA REALIZAR TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA
Data do Certame: 27/04/2023 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 228.115,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [38220/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 122.000,04

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [38233/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios Panificação destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Administração Infraestrutura Agricultura Esporte Educação e Assistência Social localizados no Município de Cacimba de Dentro para o exercício de 2023
Data do Certame: 20/04/2023 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [38252/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação EscolarPNAE
Data do Certame: 26/04/2023 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 483.694,90

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa
Documento TCE nº: [38265/23](#)
Número da Licitação: 60003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA FUNJOPE
Data do Certame: 17/04/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://joaopessoa.1doc.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: [38272/23](#)
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO LICENCIADO COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 12/04/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL GURINHÉM

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [38285/23](#)
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material médico para utilização na prevenção controle e vacinação contra o COVID19 no Município de Solânea
Data do Certame: 20/04/2023 às 13:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [38305/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE SOLÂNEAPB CONVÊNIO 9228962021MDR
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 971.678,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: [38315/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades das escolas Creche Secretarias de Educação e Cultura Administração Saúde e de Assistência Social desta Prefeitura
Data do Certame: 24/04/2023 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [38316/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo com condutor tipo caminhão carroceria aberta caçamba compactador trator de pneu e retroescavadeira
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [38318/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ CAMPINA GRANDEPB
Data do Certame: 22/05/2023 às 09:00
Local do Certame: R.Irineu Joffily,304,Centro,2ºandar,C.Grande-PB
Valor Estimado: R\$ 29.025.089,21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [38327/23](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira PB
Data do Certame: 18/04/2023 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [38328/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023



Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação empresa para fornecimento de impressos para atender a demanda das secretarias do Município de Catingueira PB
Data do Certame: 19/04/2023 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [38334/23](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições café da manhã almoço para manutenção das necessidades do Município de Piancó PB
Data do Certame: 20/04/2023 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 79.166,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [38335/23](#)
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestar os serviços de elaboração de levantamentos de dados e projetos básicos de reforma para município de PiancóPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 28.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [38336/23](#)
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4 com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de PiancóPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 230.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [38337/23](#)
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de equipamentos laboratorial para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de PiancóPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 10:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 486.380,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [38342/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA GASTROENTEROLOGIA E NEUROLOGIA
Data do Certame: 18/04/2023 às 18:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
Valor Estimado: R\$ 505.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho
Documento TCE nº: [38344/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral VelhoPB conforme termo de referência
Data do Certame: 19/04/2023 às 14:00
Local do Certame: CURRAL VELHO
Valor Estimado: R\$ 162.315,90

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho
Documento TCE nº: [38346/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Hortifrutis para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral VelhoPB conforme termo de referência
Data do Certame: 18/04/2023 às 14:00
Local do Certame: CURRAL VELHO
Valor Estimado: R\$ 56.595,40

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho
Documento TCE nº: [38347/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ambulatorial e em regime de plantões na Unidade mista de Saúde Posto de saúde no PSF eou na equipe multiprofissional ambos neste município de CurralPB com escalas de dias e horários definida a critério da Secretaria Municipal de Saúde
Data do Certame: 25/04/2023 às 11:00
Local do Certame: CURRAL VELHO
Valor Estimado: R\$ 649.894,68
Observações: HOUVE DUAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0092023 A PRIMEIRA NO ANEXO I NO QUADRO DE PREÇOS E NO ANEXO IV

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [38349/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Hortifrutis para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral VelhoPB conforme termo de referência
Data do Certame: 18/04/2023 às 11:30
Local do Certame: CURRAL VELHO
Valor Estimado: R\$ 96.336,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [38350/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral VelhoPB conforme termo de referência
Data do Certame: 19/04/2023 às 11:00
Local do Certame: CURRAL VELHO
Valor Estimado: R\$ 378.737,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [38351/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA PB
Data do Certame: 13/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [38356/23](#)
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHAPB
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [38360/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA PB
Data do Certame: 14/04/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [38365/23](#)
Número da Licitação: 00032/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para atender as necessidades do SAMU e Secretaria de Saúde SolâneaPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 10:00
Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape
Documento TCE nº: [38367/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape
Documento TCE nº: [38368/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 20/04/2023 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [38369/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Data do Certame: 24/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [38371/23](#)

Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO CALCETEIRO E PINTOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉMPB PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Data do Certame: 17/04/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [38372/23](#)
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO CALCETEIRO E PINTOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉMPB PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Data do Certame: 17/04/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [38373/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação dos serviços de obra para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MALTAPB
Data do Certame: 26/04/2023 às 09:00
Local do Certame: sala da cpl de Malta
Valor Estimado: R\$ 387.871,29

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [38375/23](#)
Número da Licitação: 00034/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de peças automotivas diversas baterias filtros e outros destinados a Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura de Solânea
Data do Certame: 20/04/2023 às 14:30
Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [38379/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS BEM COMO A INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS MESMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 13/04/2023 às 14:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [38414/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Município de São DomingosPB
Data do Certame: 13/04/2023 às 08:30
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL



Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena
Documento TCE nº: [38417/23](#)
Número da Licitação: 10013/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SEC DE SAÚDE
Data do Certame: 26/08/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, Gameleira, Lucena
Observações: INFORMAÇÃO DO PROCESSO PARA INCLUIR CONTRATO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [38421/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de descartáveis de forma parcelada destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos
Data do Certame: 14/04/2023 às 11:30
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga
Documento TCE nº: [38425/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos da farmácia básica medicamentos hospitalar medicamentos injetáveis e medicamentos controlados que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de JuripirangaPB conforme descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital
Data do Certame: 24/04/2023 às 09:30
Local do Certame: Pelo BNC (Banco Nacional de Compras)
Valor Estimado: R\$ 2.778.191,24

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Documento TCE nº: [38435/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira Agrícola nova destinados a atender as necessidades do município de Alagoinha
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [38437/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de pavimentação e drenagem da Rua Projetada 01 localizada no Município de PilõesinhosPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Valor Estimado: R\$ 347.377,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [38439/23](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UMEIF ZÉLIA BRAZ
Data do Certame: 19/04/2023 às 08:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 474.006,76

Observações: Informações no horário das 0800 as 1200 horas dos dias úteis no endereço supracitado Telefone 083 33532274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [38440/23](#)
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaira PB
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:30
Local do Certame: PORTAL COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [38441/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de Reforma e construção de infraestrutura na Praça Candido de Assis Queiroga no município de PaulistaPB
Data do Certame: 14/04/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA CPL
Valor Estimado: R\$ 350.501,68

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [38443/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços na confecção de próteses dentárias totais e parciais
Data do Certame: 19/04/2023 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [38444/23](#)
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de filmes radiográficos e químicos diversos
Data do Certame: 19/04/2023 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [38447/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material hidráulico diversos
Data do Certame: 19/04/2023 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [38457/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 12/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Rua JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN - CENTRO - GADO BRAVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [38482/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PRONTAS E KITS DE HIGIENE PESSOAL VISANDO ATENDER E SUPRIR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PB
Data do Certame: 25/04/2023 às 08:00
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Documento TCE nº: [38483/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL SÍTIO JUCA
Data do Certame: 13/04/2023 às 09:30
Local do Certame: sede da Cpl
Valor Estimado: R\$ 411.175,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [38484/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES DESTA MUNICÍPIO DE PARARI
Data do Certame: 19/04/2023 às 10:30
Local do Certame: PM PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 318.836,39
Observações: CONTRATO DE REPASSE CEF Nº 107719096 SICONV Nº 914953

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [38485/23](#)
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSOPB CONFOME TERMO DE REFERENCIA
Data do Certame: 18/04/2023 às 08:00
Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 76.495,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [38488/23](#)
Número da Licitação: 20001/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos
Data do Certame: 14/04/2023 às 09:00
Local do Certame: Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [38492/23](#)
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O PROJETO PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOSPB
Data do Certame: 26/04/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 49.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [38493/23](#)
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Data do Certame: 28/04/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 80.064,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [38494/23](#)
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL OFÍCIO A4 CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
Data do Certame: 02/05/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 66.600,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [38502/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO ALÉM DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL
Data do Certame: 17/02/2023 às 08:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Observações: O PROCESSO FOI DEVIDAMENTE PUBLIUCADO NO PRAZO DIA 07022023 às 013716 foi protocolizado o documento sob o Nº 1042423 do Aviso da Licitação nº 000012023 referente ao exercício de exercício 2023 referente A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas mediante o recebimento de informaçõesarquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões
Documento TCE nº: [38515/23](#)
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada de Peças Automotivas destinadas a manutenções corretivas e preventivas da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes eou locados a esta Edilidade
Data do Certame: 19/04/2023 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [38551/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Reforma do Mercado Público Municipal de Piancó PB realizado por força do Contrato de Repasse no 9068622020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional
Data do Certame: 28/04/2023 às 08:30
Local do Certame: RUA 9 DE FEVEREIRO, 20 - CENTRO - PIANCÓ-PB
Valor Estimado: R\$ 1.182.037,91

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [38552/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de PiancóPB através do Contrato de Repasse nº 1081284462021 923271
Data do Certame: 28/04/2023 às 09:00
Local do Certame: RUA 9 DE FEVEREIRO, 20 - CENTRO - PIANCÓ-PB
Valor Estimado: R\$ 962.583,73



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píancó
Documento TCE nº: [38553/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem do município de PíancóPB através do Contrato de Repasse nº 1081403892021 923791
Data do Certame: 28/04/2023 às 09:30
Local do Certame: RUA 9 DE FEVEREIRO, 20 - CENTRO - PIANCÓ-PB
Valor Estimado: R\$ 876.547,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Documento TCE nº: [38609/23](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuo na locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino de Mato GrossoPB conforme Termo de Referência
Data do Certame: 13/04/2023 às 16:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 172.889,73

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [38630/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFOPB
Data do Certame: 18/04/2023 às 09:10
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL EM <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
<http://transparenciael.martecnologia.com.br/Licitacao/Index/Contratos/Tab11sModalfalsectx201217> e na versão impressa na sede da desta cpl

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [38632/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS CAMINHÕES ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO BEM COMO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
Data do Certame: 17/04/2023 às 14:10
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL EM <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
<http://transparenciael.martecnologia.com.br/Licitacao/Index/Contratos/Tab11sModalfalsectx201217> e na versão impressa na sede da desta cpl

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Documento TCE nº: [38664/23](#)
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação na Secretaria de Assistência Social do Município de Riacho de Santo AntônioPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [38682/23](#)
Número da Licitação: 00057/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOSPOLO E VOYAGEM QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE PB
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [38704/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA PB
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: MEIO ELETRÔNICO
Valor Estimado: R\$ 318.116,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [38719/23](#)
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES AR CONDICIONADOS GELAGUAS GELADEIRAS ETC COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOSPB
Data do Certame: 26/04/2023 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.060.075,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [38728/23](#)
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO BLOCO CERÂMICO 8 FUSOS TIJOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOSPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 75.642,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [38741/23](#)
Número da Licitação: 00054/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos contratação de artistas e prestação de serviços destinados à realização do projeto cultural Matriz das Artes que atende as demandas artísticas e culturais nas praças e espaços públicos do município de SousaPB
Data do Certame: 20/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [38773/23](#)
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de 01 veículo de 07 sete lugares conforme



especificações técnicas para atender aos traslado diários de usuários do Centro Especializado em Reabilitação CER II deste Município
Data do Certame: 25/04/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 134.161,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [38784/23](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Data do Certame: 17/04/2023 às 08:30
Local do Certame: R: Silvestre Claudino, Uiraúna-PB
Valor Estimado: R\$ 1.269.498,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [38792/23](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS NAS MEDIAÇÕES ENTRE NOVA OLINDA E A CAPITAL DO ESTADO JOÃO PESSOAPB MAIS LOCALIZADOS NA BR 230 ENTRE A CIDADE DE JUAZEIRINHO E SOLEDADE DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEJAM CONTRATADOS LOCADOS À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PB
Data do Certame: 25/04/2023 às 10:00
Local do Certame: Setor de Licitação Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [38852/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Tenório nas condições e quantidades especificadas no item 111 do Termo de Referência Anexo I
Data do Certame: 21/04/2023 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal
Observações: A sessão Publica do Certame foi adiada para o próximo dia 21/04/2023 em razão de não ter sido encaminhado a integra do Edital em tempo para o TCEPB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [38874/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGAPB
Data do Certame: 27/04/2023 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 152.959,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [38903/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO SÍTIO CARDOSO DOS VERIATOS E CARDOSO DOS SOARES LAGOA DO MATO PARA AS ESCOLAS SEDE DA ZONA URBANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGAPB COM

QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 80 KM PARA 20 DIAS MENSAIS DURANTE 11 MESES
Data do Certame: 03/05/2023 às 09:00
Local do Certame: Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 90.365,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [38918/23](#)
Número da Licitação: 00035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em mecânica e eletricidade para manutenção preventiva e corretiva pontual com cobertura integral de peças e insumos em três geradores de energia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Data do Certame: 25/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [38927/23](#)
Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS AOS VEÍCULOS MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRASPB
Data do Certame: 25/04/2023 às 08:00
Local do Certame: COMPRASNET - PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [38938/23](#)
Número da Licitação: 00061/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA UEPB
Data do Certame: 19/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [38969/23](#)
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE NO HOSPITAL E MATERNIDADE PE ALFREDO BARBOSA HMMPAB
Data do Certame: 24/04/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/03/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [33697/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Chamada Pública
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [35031/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Execução dos serviços de transporte escolar diversos



destinados a rede municipal de ensino junto a Secretaria de Educação deste município
